

Processo nº. 17/2000-0135013-2



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
SECRETARIA DA SAÚDE  
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO  
DIVISÃO DE CONTRATOS, CONVÊNIOS E OUTROS AJUSTES

12º T.A. - CT FPE Nº. 2017/021397

DÉCIMO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 194/2017 - FPE Nº. 2017/021397, PUBLICADO EM 13 DE NOVEMBRO DE 2017, ENTRE O ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DA SAÚDE, E SANTA CASA DE CARIDADE DE BAGÉ (7 CRS) - BAGÉ/RS, PARA A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA MÉDICO-HOSPITALAR, CONFORME PROCESSO Nº. 17/2000-0135013-2.

O Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da Secretaria da Saúde, inscrita no CNPJ sob o nº. 87.958.625/0001-49, com sede na Av. Borges de Medeiros, nº. 1501, sexto andar, nesta Capital, neste ato representada por sua Titular, Sra. ARITA BERGMANN, portadora da Carteira de Identidade nº. 1002685004 - SSP/RS, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº. 259.568.330-68, doravante denominada CONTRATANTE, e SANTA CASA DE CARIDADE DE BAGÉ, inscrita no CNPJ sob o nº. 87.408.845/0001-07, CNES sob o nº. 2261987, com sede na Rua Gomes Carneiro, nº. 1350, Bairro Centro - BAGÉ/RS, CEP.: 96400-130, fone: (53) 3240-3200, e-mail: admstacasabage@gmail.com, neste ato representada por seu Vice-Provedor, Sr. CARLOS EDUARDO OLIVEIRA DOS SANTOS, portador da Carteira de Identidade nº. 3048739589, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº. 620.075.300-82, doravante denominada CONTRATADA, firmam o presente Termo Aditivo ao Contrato nº. 194/2017 - FPE Nº. 2017/021397, mediante as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA**

O presente Termo Aditivo tem por objeto **INCLUIR** o seguinte item na Cláusula Décima Oitava - Do Recurso Proveniente de Incremento Temporário ao Custeio, no Contrato nº. 194/2017 - FPE Nº. 2017/021397, com a seguinte redação:

*"18.5 O Incremento Temporário que habilita leitos de Unidade de Terapia Intensiva - UTI Adulto Tipo II - COVID-19 e estabelece recurso do Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Grupo de Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar à CONTRATADA, autorizado por meio da Portaria nº 499 de 19 de março de 2021, no valor de R\$ 144.000,00 (cento e quarenta e quatro mil reais), referente a 03 leitos de UTI COVID-19 habilitados, deverá ser aplicado pela CONTRATADA conforme o disposto na Portaria MS/GM 373/21.*

*18.5.1 O repasse do Incremento temporário à CONTRATADA será condicionado à transferência financeira pelo Fundo Nacional de Saúde ao Fundo Estadual de Saúde, respeitando os prazos determinados na Portaria GM/MS nº 373/21".*

**CLÁUSULA SEGUNDA**

Os valores financeiros do presente Termo Aditivo correrão à conta do seguinte recurso:

| RECURSO DO TETO FEDERAL                | RECURSO ESTADUAL                                                   |
|----------------------------------------|--------------------------------------------------------------------|
| U.O .....: 20.95                       | U.O .....: 20.95                                                   |
| Recurso.....: 2756 e/ou 0006 e/ou 2804 | Recurso.....: 0006                                                 |
| Projeto.....: 8065                     | Projeto.....: 1058, 8513, 8516, 8518, 8520, 8521, 8524, 8525, 8565 |
| NAD.....: 3.3.90.39.3988               | Subprojeto.....: 11008                                             |
|                                        | NAD.....: 3.3.90.39.3912                                           |

Processo nº. 17/2000-0135013-2



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
SECRETARIA DA SAÚDE  
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO  
DIVISÃO DE CONTRATOS, CONVÊNIOS E OUTROS AJUSTES

Permanecem inalteradas e, por este termo ratificadas, as demais cláusulas do contrato ora  
aditado.

E, por estarem assim justas e acertadas, as partes lavram o presente instrumento em 02 (duas)  
vias, de igual teor e forma.

Porto Alegre, 07 de abril de 2021.

  
**ARLITA BERGMANN**  
Secretária da Saúde

  
**AGLAE REGINA DA SILVA**  
Secretária da Saúde Adjunta

  
**CARLOS EDUARDO OLIVEIRA DOS SANTOS**  
Vice-Provedor da Santa Casa de Caridade de Bagé